



Tietê, sexta-feira, 20 de setembro de 2024 | Nº 327 F | Ano XX

Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Decreto	02
• PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	12
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	46
Saúde e Medicina preventiva	56

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.021/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.597/1.567/2.024

Projeto de Lei nº 45/2024, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Entidade que especifica, no exercício de 2024, e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.021/2.024

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2024, à entidade abaixo relacionada, até a importância indicada:

ENTIDADE	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO ESTADUAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Albergue Noturno “Dr. Célio Pereira Pontes”	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Artigo 2º - A Entidade relacionada no Artigo 1º desta Lei, prestará contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso a beneficiária não efetue a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, fica obrigada a devolver, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de setembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.022/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.598/1.568/2.024

Projeto de Lei nº 46/2024, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.022/2.024

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- a) Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.
- b) Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de setembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I								CRÉDITO
SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$
30.000,00								
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$ 30.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 30.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 30.000,00
08.244	4007.2-100	Parceria com Entidades de Atendimento Social Geral - Albergue Noturno "Dr. Célio Pereira Pontes"	S	3.3	50	02	5000038	R\$ 30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 30.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 30.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 20/09/2024 15:49.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.023/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.599/1.569/2.024

Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.023/2.024

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicional Especial na importância de R\$ 426.999,30 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) destinados a abertura da rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução do Emissário Beira Rio para Encaminhamento dos Efluentes da Bacia do Ribeirão da Serra a ETE Central	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 426.999,30 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 426.999,30 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 426.999,30 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), será proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de setembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 20/09/2024 15:49.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.615/2.0024

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 4.023, de 18 de Setembro de 2024, fica aberto junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicional Especial na importância de R\$ 426.999,30 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) destinados a abertura da rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.1118 – Execução do Emissário Beira Rio para Encaminhamento dos Efluentes da Bacia do Ribeirão da Serra a ETE Central	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 426.999,30 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 426.999,30 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 426.999,30 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), será proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de setembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.616/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para abertura de via pública”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável, área de terreno, com 955,19 metros quadrados, situada no Bairro da Serra, que consta pertencer a Refrix Envasadora de Bebidas Ltda., registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº16.287, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO situado no Bairro da Serra, designado em planta como **RUA PROJETADA**, Granja Belvedere, totalmente em zona urbana desta cidade e comarca de Tietê-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto assinalado em planta, denominado de ponto “D”, situado junto a divisa com a Rua Luis Martim; deste vértice deflete à direita e segue em curva (com raio de 11,00 metros) por uma distância de 14,00 metros até o ponto “D1”, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice segue em linha reta por uma distância de 40,36 metros até o ponto “E”, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice deflete à esquerda e segue em curva (com raio de 8,00 metros) por uma distância de 18,08 metros até o ponto “A1”, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,50 metros até o ponto “A”, confrontando com José de Zardetto Dal Pozzo, deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,25 metros até o ponto “E1”, confrontando com João Baptista Foresto; deste vértice deflete à esquerda e segue em curva (com raio de 8,00 metros) por uma distância de 15,95 metros até o ponto “E2”, confrontando com a área denominada de Remanescente B, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice deflete à direita e segue em curva (com raio de 8,00 metros) por uma distância de 8,20 metros até o ponto “F”, confrontando com a área denominada de Remanescente B, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice segue em linha reta por uma distância de 25,19 metros até o ponto “F1”, confrontando com a área denominada de Remanescente B, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice deflete à **direita** e segue em curva (com raio de 11,00 metros) por uma distância de 14,27 metros até o ponto “G”, deste vértice deflete à **esquerda** e segue em linha reta por uma distância de 32,00 metros até o ponto “D”, vértice de partida, confrontando com a Rua Luis Martin, fechando-se o perímetro e encerrando uma área de **955,19 metros quadrados**.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de via pública, que passará a ser afetada como área de uso comum do povo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – As obras e serviços de infraestrutura que necessitem ser adotados nas mencionadas ruas, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva dos expropriados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 7.601/2024, de 27 de Agosto de 2024.

Tietê, 20 de Setembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 20/09/2024 15:49.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.617/2.024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 4.022, de 18 de Setembro de 2024, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de setembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I									CRÉDITO
SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									R\$
30.000,00									
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$ 30.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 30.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 30.000,00	
08.244	4007.2-100	Parceria com Entidades de Atendimento Social Geral - Albergue Noturno "Dr. Célio Pereira Pontes"	S	3.3	50	02	5000038	R\$ 30.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 30.000,00
TOTAL – GERAL									R\$ 30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

“Confere Medalha Pirapora de Curuçá à senhora Flávia Catrine Marques”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º – Fica conferida “Medalha Pirapora de Curuçá” à **senhora Flávia Catrine Marques**, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – A Medalha Pirapora de Curuçá será entregue à homenageada oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 18 de setembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 18/09/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

ATO DA MESA Nº 08/2024**“Dispõe sobre autorização para repasse de itens patrimoniais à Prefeitura Municipal, baixa e desincorporação de bens”.**

Considerando a existência de bens patrimoniais que não estão em uso mais pelo Poder Legislativo;

Considerando que muitos desses itens podem ser úteis para a Prefeitura;

Considerando que o artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

*“Art. 21. A Mesa na qualidade de órgão diretor, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e **dos serviços administrativos da Câmara**”.*

Considerando que os artigos: 28 e 29 da Resolução nº 06/2022 disciplinam que:

“Art. 28. A desincorporação consiste na operação de exclusão de um bem pertencente ao ativo imobilizado da Câmara Municipal de Tietê, através de lançamento contábil de baixa patrimonial ou quando ocorrer a conclusão dos processos ou sindicâncias administrativas instauradas com o objetivo de apurar ocorrências de roubo, furto ou qualquer outro tipo de desaparecimento ou sinistro de qualquer natureza.

Art. 29. Os bens considerados meramente inservíveis ou obsoletos serão encaminhados à Prefeitura do Município de Tietê, mediante deliberação da Mesa Diretora”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a repassar à Prefeitura Municipal os itens patrimoniais da Câmara constantes do anexo I e, posteriormente, promover a baixa no patrimônio da Câmara.

Parágrafo único – O repasse previsto no *caput* se efetivará através de comunicação que será encaminhada ao Poder Executivo para que retire os itens patrimoniais da Câmara no prazo de até 10 (dez) dias.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de setembro de 2024.

A MESA DIRETORA

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ALFREDO MELARÉ NETO
VICE-PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL B. S. DE MÉLO
1º SECRETÁRIO

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
2º SECRETÁRIO

Nº Patrimônio	Descrição
40	MONITOR 17 POLEGADAS LCD
41	IMPRESSORA LASER HP 1005
43	Persiana 1,60 x 1,60
44	Persiana 1,60 x 1,60
59	MONITOR LCD 17 LG
61	IMPRESSORA LASER HP 1005
62	Persiana 1,60 x 1,60
78	ESTABILIZADOR SMS
79	Persiana 1,60 x 1,60
92	SUPORTE CPU OVO/PRETO
98	Persiana 1,60 x 1,60
113	IMPRESSORA LASER HP 1005
114	Persiana 1,60 x 1,60
115	Persiana 1,60 x 1,60
129	MONITOR 17 POLEGADAS LCD

130	IMPRESSORA LASER HP 1005
132	Persiana 1,60 x 1,60
135	ESTABILIZADOR BR 1000 110V
149	MONITOR LCD 17
150	IMPRESSORA HP LASER 1005
151	Persiana 0,80 x 1,60
152	Persiana 1,60 x 1,60
153	Persiana 1,60 x 1,61
172	Persiana 0,80 x 1,60
175	Persiana 0,80 x 1,70
176	Persiana Horizontal Alumínio 0,80 x 1,70
177	Persiana Horizontal Alumínio 0,80 x 1,70
187	Persiana 0,80 x 1,60
188	Persiana 0,80 x 1,60
206	Persiana 0,80 x 1,60
207	Persiana 0,80 x 1,60
214	Monitor LG 15 Polegadas
216	CPU DUAL CORE 2.6 HD 750GB
266	Persiana Horizontal Alumínio 2,30 x 2,10
280	CPU DUAL CORE 2.6 HD 160 GB
284	CPU Dual Core 2.6 HD 160 GB
289	Persiana Horizontal Alumínio 2,30 x 2,10
307	Persiana Horizontal Alumínio 2,30 x 2,10
323	CPU DUAL CORE 2.6 HD 160 GB
334	Persiana Horizontal Alumínio 1,50 x 2,10
335	Persiana Horizontal Alumínio 1,50 x 2,10
351	Persiana Horizontal Alumínio 2,30 x 2,10
352	Persiana Horizontal Alumínio 2,30 x 2,10
366	MONITOR 17 POLEGADAS LCD
367	COMPUTADOR 4GB RAM, 500 GB HD PROCESSADOR 3 NUCL
368	IMPRESSORA LASER HP 1020
377	Persiana Horizontal Alumínio 2,30 x 2,10

394	MONITOR 17 POLEGADAS LCD
395	IMPRESSORA HP LASER 1005
403	COMPUTADOR INTEL PENTIUM DUAL
404	ESTABILIZADOR MAG 110V
408	Persiana Horizontal Alumínio 2,30 x 2,10
461	Persiana 1,60 x 1,60
462	Persiana Horizontal Alumínio 2,30 x 2,10
465	Persiana Horizontal Alumínio 1,30 x 2,10
466	Persiana Horizontal Alumínio 1,30 x 2,10
467	Persiana Horizontal Alumínio 1,30 x 2,10
549	COMPUTADOR 750GB HD 4GB MEMORIA
551	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS
552	Interface de Celular Digital
657	Camera De Seguranca Hd 2,66 Mm Bullet Intelbras
658	Camera De Seguranca Hd 2,66 Mm Bullet Intelbras
659	Camera De Seguranca Hd 2,66 Mm Bullet Intelbras
660	Camera De Seguranca Hd 2,66 Mm Bullet Intelbras
661	Camera De Seguranca Hd 2,6 Mm Dome Intelbras
662	Camera De Seguranca Hd 2,6 Mm Dome Intelbras
663	Camera De Seguranca Hd 2,6 Mm Dome Intelbras
664	Camera De Seguranca Hd 2,6 Mm Dome Intelbras
665	Camera De Seguranca Hd 2,6 Mm Dome Intelbras
666	Camera De Seguranca Hd 2,6 Mm Dome Intelbras
667	Camera De Seguranca Hd 2,6 Mm Dome Intelbras
668	Camera De Seguranca Hd 2,6 Mm Dome Intelbras
669	DVR 16C 1016WD 1TB Intelbras
TOTAL	73 ITENS

Extrato de Contrato

Contrato nº 06/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Weblin Software LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados compreendendo: Criação de Website com hospedagem e manutenção técnica, Sistema para gestão de processo legislativo, Sistema de integração do sistema de controle legislativo com o Website, Software para gestão de assinaturas eletrônicas e digitais em documentos na nuvem e Sistema de votação eletrônica.

Valor do Contrato: R\$ 137.000,00

Prazo: 60 (sessenta) meses

Data da assinatura: 18/09/2024

Período: 01/10/2024 a 30/09/2029

ADRIANO ARONCHI

Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 076/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 - 2º Termo Aditivo

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da reforma da edificação da Câmara Municipal de Tietê.

Valor: R\$ 9.382,15

Respaldado nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RATIFICO** o 2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 01/2024, referente ao Contrato Administrativo nº 05/2024, havendo parecer jurídico favorável, do Parecer Jurídico nº 40/2024, em favor da Contratada **SANROSS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.386.851/0001-07, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da reforma da edificação da Câmara Municipal de Tietê.

Conforme a disposição dos artigos 124 e 125, os contratos regidos poderão ser alterados, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, tendo como limite os acréscimo de 50 (cinquenta por centos), no caso de reforma de edifício.

Tietê, 18 de setembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 05/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Sanross Construtora Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da reforma da edificação da Câmara Municipal de Tietê.

Valor: R\$ 9.382,15

Prazo: 10 dias

Período: 20/09/2024 a 29/09/2024

Data da assinatura: 18/09/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TIETE Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024										CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		RS 1,00										
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)										
		SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARCO/2024				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		122.464,65	129.364,26	207.537,44	114.688,44	113.874,33	123.419,25	115.795,50				
Pessoal Ativo		108.100,59	115.000,20	187.637,35	97.032,38	102.802,27	108.992,33	101.262,63				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis		87.875,57	93.106,92	149.185,71	78.752,28	92.599,43	99.120,54	91.602,77				
Obrigacoes Patronais		20.225,02	21.893,28	38.451,64	18.280,10	10.202,84	9.871,79	9.659,86				
Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas		11.072,06	11.072,06	16.608,09	11.072,06	11.072,06	11.354,39	11.354,39				
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pencoes		11.072,06	11.072,06	16.608,09	11.072,06	11.072,06	11.354,39	11.354,39				
Outros Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		3.292,00	3.292,00	3.292,00	6.584,00	0,00	3.072,53	3.178,48				
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.196,pl1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		122.464,65	129.364,26	207.537,44	114.688,44	113.874,33	123.419,25	115.795,50				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TIETE Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	CONAM
		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)								
		ABRIL/2024	MARÇO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024				
DESPESA COM PESSOAL										
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		121.956,13	164.369,08	113.432,97	107.800,31	118.703,92	1.553.406,28	0,00		
Pessoal Ativo		107.309,74	143.500,26	98.489,19	92.856,53	103.760,14	1.366.743,61	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis		86.551,67	132.471,58	95.916,09	86.211,74	93.648,54	1.187.042,84	0,00		
Obrigaçoes Patronais		20.758,07	11.028,68	2.573,10	6.644,79	10.111,60	179.700,77	0,00		
Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas		11.354,39	17.480,08	11.533,78	11.533,78	11.533,78	147.040,92	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões		11.354,39	17.480,08	11.533,78	11.533,78	11.533,78	147.040,92	0,00		
Outros Benefícios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		3.292,00	3.388,74	3.410,00	3.410,00	3.410,00	39.621,75	0,00		
Despesa com Pessoal nao Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,pll)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		121.956,13	164.369,08	113.432,97	107.800,31	118.703,92	1.553.406,28	0,00		

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)

R\$ 1,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TIETE Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024			CONAM
				
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)				R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)				\$ SOBRE RCL AJUSTADA
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)				232.880.705,26
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)				61.311,05
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)				420.252,42
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais				995.588,00
				0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)				231.403.553,79
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)				1.553.406,28
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)				13.884.213,22
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x IX) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)				13.190.002,56
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)				12.495.791,90
				5,4

CONAM-RGF1-2024

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/SET/2024 e hora de emissao 10:21

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: A geracao do quadro RPPS, Das entidades "Executivo e Legislativo" demonstram os valores de forma agrupada.

A geracao do quadro RPPS, "Legislativo" apresenta somente os valores desta entidade, em virtude da apuracao e demonstracao em obediencia a LC 178/2021, art 20, paragrafo 7o.

Documento assinado digitalmente
ROBSON MOIM
Data: 19/09/2024 08:58:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de
forma digital por
ADRIANO ARONCHI:
ARONCHI:277111
27711180 80845
Dados: 2024.09.18
11:09:03 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO PASQUOTTO DE SOUZA
Data: 17/09/2024 12:23:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
CARLOS VINICIUS PASCOLIFARIA
Data: 17/09/2024 12:19:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TIETE - PODER LEGISLATIVO		CONAM
		ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2024 - 2o. QUADRIMESTRE		R\$ 1,00
		RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida			232.880.705,26	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento			232.819.394,21	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal			231.403.553,79	
		DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP			1.553.406,28	0,67
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >			13.884.213,22	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >			13.190.002,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >			12.495.791,90	5,40

FONTE:CN-SIFPM – Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/SET/2024 e hora de emissao 10:17

CONAM-RGF6-2024

Documento assinado digitalmente
CARLOS VINICIUS PASCOLI FARIA
Data: 17/09/2024 12:18:11-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA
Data: 17/09/2024 12:23:46-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinado de
ADRIANO forma digital por
ADRIANO
ARONCHI ARONCHI:277111
:2771118 80845
Dados:
2024.09.18
11:10:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente
ROBSON MOMI
Data: 19/09/2024 08:57:22-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor ADRIANO ARONCHI, Presidente, tendo em vista as necessidades do serviço público, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **Concurso Público de Provas Escritas**, para provimento efetivo dos cargos de **ANALISTA LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** e **CONTROLADOR INTERNO** do Quadro de Pessoal providos pelo Regime Estatutário, abaixo discriminado, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal e demais cominações de direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tietê/SP, para um prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.2. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso serão feitos na íntegra através dos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, e os extratos dos Editais na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Tietê, cabendo ao candidato informar-se sobre retificações, resultados, julgamentos de recursos, data de realização das provas e quaisquer outros atos ocorridos.

1.2.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Câmara Municipal, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento. Em caso de dúvidas, poderá contatar a executora do certame pelo telefone (18) 3351-1522 ou por e-mail: exitus_admin@webtal.com.br.

1.3. O Concurso Público tem como objetivo selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define o cargo, nº de vagas, pré-requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e taxa de inscrição.

Cargo	Vagas	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
Analista Legislativo de Comunicação Institucional	01	Ensino Superior Completo nas áreas de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Comunicação Social; Conhecimentos específicos na área e Conhecimentos básicos em informática.	R\$ 5.356,90	30 horas	ESCRITA	80,00
Controlador Interno	01	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Economia, registro no conselho regional correspondente à área de formação e conhecimentos básicos em informática.	R\$ 5.356,90	30 horas	ESCRITA	80,00

1.4. Nos termos da Lei Municipal nº 3.848/2021, os servidores públicos da Câmara Municipal de Tietê fazem jus aos seguintes benefícios: auxílio-alimentação atualmente no valor de R\$ 700,00 mensais e, cesta natalina paga no mês de dezembro no valor de R\$ 450,00 (Resolução nº 01/2022); seguro de vida (Resolução nº 02/2022) e Plano de Assistência médico-hospitalar (Resolução nº 03/2022).

1.5. O candidato nomeado em decorrência do Concurso Público será disciplinado pelo regime jurídico estatutário disposto pela Lei Municipal nº 11/2014, alterada pela Lei Complementar 03/2019, aplicando-se, ainda, a Lei Municipal nº 3.848/2021 e a Resolução nº 04/2021, da Câmara Municipal de Tietê e demais legislações correlatas.

1.6. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

Para se inscrever o candidato deverá:

- 1) Ler o Edital de abertura do certame e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2) Acessar o site: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de **23 de setembro a 22 de outubro de 2024**, com início às **08:00 horas do dia 23/09/24** e encerramento às **23h59 do dia 22/10/2024 – horário de Brasília (DF)**;
- 3) Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;
- 4) Clicar em “Realizar Inscrição”;
- 5) Digitar seu “CPF”;
- 6) Em seguida, clicar em “Prosseguir”;
- 7) Caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema Exitus, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- 8) Clicar em “Editais abertos”;
- 9) Clicar em “Realizar Inscrição”;
- 10) Confirmar a leitura do Edital de abertura das Inscrições;
- 11) Clicar em “Concordo e prossigo”;
- 12) Selecionar o cargo pretendido para realizar a inscrição;



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- 13) Responder às perguntas e preencher os campos solicitados;
- 14) Confirmar os dados pessoais e informações prestadas;
- 15) Finalizar a Inscrição;
- 16) **IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO;**
- 17) **EFEITUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO ATÉ O SEU VENCIMENTO OU TER PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO.**

2.2. **Serão utilizados boletos exclusivamente do BANCO DO BRASIL para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.**

2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

2.4. **Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o vencimento do boleto.**

2.5. **Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, até no máximo até às 23h59min do dia 22 de outubro de 2024, quando este recurso será retirado do site, para pagamento até 23 de outubro de 2024, impreterivelmente.**

2.6. **O candidato poderá se inscrever para um cargo público em seleção.**

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.8. **Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a sua inscrição seguindo os seguintes procedimentos:**

- a) A solicitação de isenção deve ser apresentada no período de **23 a 28 de setembro de 2024, com início às 08:00 horas do dia 23/09/24 e encerramento às 23h59 do dia 28/09/2024 – horário de Brasília (DF);**
- b) Durante o prazo previsto, deverá efetuar a solicitação de isenção e preencher corretamente o requerimento apresentado, fazendo o upload dos seguintes documentos obrigatórios: - Documento de Identidade – RG; - CPF; - Comprovante de cadastro no CadÚnico obtido através do site do Ministério da Cidadania do Governo Federal no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> e - Declaração de Hipossuficiência, conforme modelo especificado no Edital Completo do certame.

2.9. A Câmara Municipal de Tietê/SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

O Edital completo, contendo os demais requisitos para se inscrever no certame, isenção da taxa de inscrição, programa para as provas e também os extratos de editais e demais editais completos de todas as fases do Concurso Público, estarão afixados no átrio da Câmara Municipal situada à Praça Dr. Elias Garcia, 112– centro, Tietê/SP e nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br a partir de 20/09/2024.

Tietê/SP, 17 de setembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor ADRIANO ARONCHI, Presidente, tendo em vista as necessidades do serviço público, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **Concurso Público de Provas Escritas**, para provimento efetivo dos cargos de **ANALISTA LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** e **CONTROLADOR INTERNO** do Quadro de Pessoal providos pelo Regime Estatutário, abaixo discriminado, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal e demais cominações de direito. Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tietê/SP, para um prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.2. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso serão feitos na íntegra através dos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.camaratietê.sp.gov.br, e os extratos dos Editais na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Tietê, cabendo ao candidato informar-se sobre retificações, resultados, julgamentos de recursos, data de realização das provas e quaisquer outros atos ocorridos.

1.2.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Câmara Municipal, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento. Em caso de dúvidas, poderá contatar executora do certame pelo telefone (18) 3351-1522 ou por e-mail: exitus_admin@webtal.com.br.

1.3. O Concurso Público tem como objetivo selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define o cargo, seu respectivo código, nº de vaga, pré-requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e taxa de inscrição.

Cargo	Vagas	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
Analista Legislativo de Comunicação Institucional	01	Ensino Superior Completo nas áreas de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Comunicação Social, Conhecimentos específicos na área e Conhecimentos básicos em informática.	R\$ 5.441,52	30 horas	ESCRITA	80,00
Controlador Interno	01	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Economia, registro no conselho regional correspondente à área de formação e conhecimentos básicos em informática.	R\$ 5.441,52	30 horas	ESCRITA	80,00



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



1.4. Nos termos da Lei Municipal nº 3.848/2021, os servidores públicos da Câmara Municipal de Tietê fazem jus aos seguintes benefícios: auxílio-alimentação atualmente no valor de R\$ 700,00 mensais e, cesta natalina paga no mês de dezembro no valor de R\$ 450,00 (Resolução nº 01/2022); seguro de vida (Resolução nº 02/2022) e Plano de Assistência médico-hospitalar (Resolução nº 03/2022).

1.5. O candidato nomeado em decorrência do Concurso Público será disciplinado pelo regime jurídico estatutário disposto pela Lei Municipal nº 11/2014, alterada pela Lei Complementar 03/2019, aplicando-se, ainda, a Lei Municipal nº 3.848/2021 e a Resolução nº 04/2021, da Câmara Municipal de Tietê e demais legislações correlatas.

1.6. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

Para se inscrever o candidato deverá:

- 1) Ler o Edital de abertura do certame e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2) Acessar o site: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de **23 de setembro a 22 de outubro de 2024**, com início às **08:00 horas do dia 23/09/24** e encerramento às **23h59 do dia 22/10/2024 – horário de Brasília (DF)**;
- 3) Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;
- 4) Clicar em “Realizar Inscrição”;
- 5) Digitar seu “CPF”;
- 6) Em seguida, clicar em “Prosseguir”;
- 7) Caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema Exitus, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- 8) Clicar em “Editais abertos”;
- 9) Clicar em “Realizar Inscrição”;
- 10) Confirmar a leitura do Edital de abertura das Inscrições;
- 11) Clicar em “Concordo e prossigo”;
- 12) Selecionar o cargo pretendido para realizar a inscrição;
- 13) Responder às perguntas e preencher os campos solicitados;
- 14) Confirmar os dados pessoais e informações prestadas;
- 15) Finalizar a Inscrição;
- 16) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO;
- 17) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO ATÉ O SEU VENCIMENTO OU TER PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO.

2.2. Serão utilizados boletos exclusivamente do BANCO DO BRASIL para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.

2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

2.4. É recomendável que o pagamento do boleto bancário da inscrição seja efetuado somente em Agências Bancárias para maior segurança dos candidatos, sendo que a executora do concurso público não se responsabiliza pela confirmação do pagamento efetuado em correspondentes bancários.

2.5. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o vencimento do boleto.

2.6. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, até no máximo até às 23h59min do dia 22 de outubro de 2024, quando este recurso será retirado do site, para pagamento até 23 de outubro de 2024, impreterivelmente.

2.7. Se a qualquer tempo for constatado a inveracidade da informação, o candidato ficará automaticamente eliminado do Concurso Público, sujeito às implicações legais.

2.8. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.9. O candidato poderá se inscrever para um cargo público em seleção.

2.10. As inscrições feitas pela internet serão efetivadas, somente quando o candidato inscrito efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

2.12. A Câmara Municipal de Tietê/SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

2.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição via Internet com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. Efetuado o pagamento da inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do pagamento do valor recolhido, seja qual for o motivo alegado.

2.15. O boleto bancário quitado da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se for constatada qualquer irregularidade no deferimento da referida inscrição.

2.16. Preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá comprovar no ato da nomeação o seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;
- g) Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Possuir escolaridade comprovada correspondente à exigida para o cargo, nos termos do subitem 1.3. deste Edital.

2.17. Se aprovado o candidato, por ocasião do provimento do cargo deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Tietê/SP, sob pena de perda do direito à vaga.

2.18. O preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 2.16. e subitens deste Edital. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações dos itens acima mencionados.

2.19. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

2.20. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

2.21. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.22. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Tietê, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.23. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por ocasião da realização das provas deverão assinalar a opção correspondente durante o período de inscrição no Concurso Público.

2.23.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação das provas, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; impressão das provas em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte 24; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; entre outros.

2.23.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

a) A candidata lactante deverá enviar a Certidão de Nascimento do filho(a) para comprovação da necessidade de amamentação no dia da prova escrita.

2.24. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, acessar o site www.exitusconcursos.com.br e seguir as seguintes instruções:



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- a) Se o pedido for feito no ATO DO CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os documentos que forem solicitados para a comprovação, que considerará o tipo de solicitação realizada pelo candidato.
- b) Se o pedido for feito APÓS O CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os documentos que forem solicitados para comprovação, que considerará o tipo de solicitação realizada pelo candidato.

2.25. Os documentos relacionados no subitem anterior, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema Exitus.

2.26. A empresa Exitus recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

2.27. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica da executora do certame, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.28. A listagem de candidatos com pedido de atendimento especial deferido/indeferido estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Tietê www.camaratiete.sp.gov.br, no site www.exitusconcursos.com.br e na imprensa Oficial do Município de Tietê/SP, na data prevista conforme Cronograma do Anexo III deste Edital.

2.29. **Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a sua inscrição seguindo os seguintes procedimentos:**

- a) A solicitação de isenção deve ser apresentada no período de **23 a 28 de setembro de 2024, com início às 08:00 horas do dia 23/09/24 e encerramento às 23h59 do dia 28/09/2024 – horário de Brasília (DF);**
- b) Durante o prazo previsto, deverá efetuar a solicitação de isenção e preencher corretamente o requerimento apresentado, fazendo o upload dos seguintes documentos obrigatórios:
- Documento de Identidade – RG;
 - CPF;
 - Comprovante de cadastro no CadÚnico obtido através do site do Ministério da Cidadania do Governo Federal no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
 - Declaração de Hipossuficiência, conforme modelo abaixo.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, DECLARO, para fins de participação em concurso público que não possuo condições de arcar com os respectivos custos sem prejuízo próprio ou de minha família, sendo, portanto, hipossuficiente na acepção jurídica do termo. A hipossuficiência decorre do meu enquadramento na situação de candidato pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, informo que enviarei os documentos comprobatórios solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada e DECLARO que estou ciente de que a Declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- c) No caso de DEFERIMENTO do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia 04 DE OUTUBRO DE 2024, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado, devendo o interessado acessar a “área do candidato” e verificar o resultado da sua solicitação.
- d) Após o período estipulado para as solicitações de isenção, esse recurso não estará mais disponível no site da executora do certame.
- e) No caso de INDEFERIMENTO do requerimento da isenção o candidato que ainda tiver interesse em participar do Concurso Público deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário gerado no site.
- f) O simples preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.
- g) A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada.
- h) É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- i) Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.
- j) Outros documentos, que não os aqui especificados poderão ser desconsiderados com a consequência de INDEFERIMENTO do pedido de isenção.
- k) As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- l) Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção poderá ter o cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação estando sujeito as penalidades previstas em Lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2. Será assegurada às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, art. 37, Inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º, Incisos I a V, com as alterações do Decreto nº 5.296/04, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, Decreto nº 9.508/18, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

3.3. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.4. Somente a partir da 10ª (décima) vaga será destinada à reserva para candidato PcD.

3.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



3.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.7. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, observado o Horário de Brasília, acessar o site www.exitusconcursos.com.br, e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

3.9. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 3.8. deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)	
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado (a) pessoa com deficiência nos termos da legislação brasileira, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões): _____, CID _____, que resulta(m) no comprometimento _____ das _____ seguintes funcionalidades: _____.	
Provável causa do comprometimento: _____.	
Cidade/UF, _____ de _____ de _____.	
Carimbo com CRM e assinatura do(a) médico(a) _____.	

3.10. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.11. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, sendo que a não solicitação eximirá a empresa de qualquer providência.

3.12. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.13. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

3.14. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.15. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado por médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Tietê, que terá



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.16. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação no cargo.

3.17. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com os cargos, objetos deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente certame, não podendo impetrar recurso a seu favor.

3.18. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser atendidas dentro das possibilidades da executora do certame e somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 3.8. e indicarem no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de atendimento necessário para as provas se for o caso.

3.19. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo será admitido o candidato imediatamente posterior.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E/OU AFRODESCENDENTES

4.1. Em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 3.470/2014, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão destinadas aos candidatos negros.

4.2. Consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Somente haverá reserva de vagas para candidatos negros se o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.4. Caso o número de vagas reservadas resulte em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.5. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.6. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro e/ou afrodescendente, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a empresa Exitus por meio do correio eletrônico: exitus_admin@webtal.com.br, até a data da realização da Prova Objetiva, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.7. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

4.9. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



4.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros e/ou afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.11. Será eliminado da lista de candidatos negros e/ou afrodescendentes, o candidato que a autodeclaração assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme.

4.12. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este concurso público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza.

4.13. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Tietê e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital.

5. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

5.1. O Concurso Público constará de provas escritas com questões objetivas de múltipla escolha, conforme Anexo II deste Edital.

5.2. Por justo motivo, à critério da Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público da Câmara Municipal de Tietê e da empresa executora do certame, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Câmara e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

5.3. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- (A) chegar após o horário fixado para a apresentação dos candidatos ou fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o(s) documento(s) exigido quando da realização das provas;
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- (F) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- (G) fizer uso durante a aplicação da prova escrita de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, réguas de cálculo, máquina fotográfica, smartwatch, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (H) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (I) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (J) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (K) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- (L) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (M) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito de respostas;
- (N) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



(O) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.4. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.3. (G) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados, perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5. A empresa Exitus cederá embalagem plástica para a guarda pelo candidato de objetos pessoais, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.6. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

5.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.

5.8. Durante a realização das provas, a empresa executora do concurso poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

5.11. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

5.12. DAS PROVAS ESCRITAS

5.12.1. As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta e versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II – Conteúdo Programático para as Provas Escritas.

5.12.2. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para resolução das questões de múltipla escolha, conforme anexo II e preenchimento da folha de respostas.

5.12.3. As Provas Escritas serão aplicadas na cidade de Tietê provavelmente no **dia 01 (primeiro) de dezembro de 2024 (domingo)**, em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Câmara Municipal de Tietê, nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

5.12.4. Por justo motivo, à critério da Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2024 da Câmara Municipal de Tietê e da empresa executora do certame, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação oficialmente publicado e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br.

5.12.5. Caso o número de candidatos inscritos para prestar as provas exceda a capacidade física das Escolas disponíveis para a realização do concurso público na cidade de Tietê/SP, a data da realização das provas poderá ser alterada e, inclusive, podendo serem definidos horários diferenciados para a respectiva aplicação das mesmas.

5.12.6. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Câmara municipal, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



disposição, não podendo alegar desconhecimento. Em caso de dúvidas, poderá contatar a executora do certame através do telefone: (18) 3351-1522 ou por e-mail: exitus_admin@webtal.com.br.

5.12.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição; original de documento de Identidade; caneta esferográfica em material transparente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

5.12.8. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação-CNH no prazo de validade.

5.12.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista vencidas, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.12.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.12.11. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.12.8. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

5.12.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.

5.12.13. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

5.12.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.12.15. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.12.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

5.12.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, após duas horas de seu início, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.

5.12.18. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos preliminares.

5.12.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.

5.12.20. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



5.12.21. Ao terminar, o candidato deverá preencher as suas respostas nos campos apropriados, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta preferencialmente ou azul escuro e reforçá-los com grafite na cor preta (lápiz nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.

5.12.22. O gabarito de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

5.12.23. Não serão computados os pontos referentes às questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.12.24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das questões, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.12.25. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito personalizado de respostas por erro do candidato.

5.12.26. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

5.12.27. Após o término do prazo previsto para a duração da prova - 04 (quatro) horas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

5.12.28. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

5.12.29. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

6.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

6.2. Cada questão da prova objetiva terá o valor conforme especificado no Anexo II deste Edital.

6.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

6.4. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.5. Na ocorrência do disposto nos subitens 6.3. e 6.4. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou até a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima para a aprovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público será o total de pontos obtidos na prova escrita.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



7.3. O Edital completo da classificação final estará afixado no átrio da Câmara Municipal e nos endereços eletrônicos: www.camaratiete.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

7.4. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7.5. A publicação do resultado da classificação final do Concurso Público será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, negros ou pardos, a segunda somente a pontuação dos candidatos PcD e a terceira somente a pontuação dos candidatos negros ou pardos.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- (A) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2023 (Estatuto do Idoso), considerando-se para tanto a maior idade;
- (B) Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- (C) Maior nota nos conhecimentos em língua portuguesa;
- (D) Maior nota nos conhecimentos em noções de informática;
- (E) Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/08;
- (F) Sorteio público, caso haja empate nas hipóteses anteriores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem:

9.1.1. Contra os termos do Edital e Anexos;

9.1.2. No caso de ter a inscrição, reserva de vagas ou a solicitação de atendimento especial indeferidos;

9.1.3. Da realização das provas, à Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2024 da Câmara Municipal de Tietê;

9.1.4. Dos gabaritos e das notas da prova escrita e classificação preliminar;

9.2. O recurso deverá ser enviado via formulário específico na área do candidato disponível on-line no site www.exitusconcursos.com.br, que deverá ser integralmente preenchido. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 16h00min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

9.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo analisado.

9.4. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, e terá acompanhamento pela Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2024 da Câmara Municipal de Tietê, que determinará o seu processamento, caso cabível e, após análise e manifestação a propósito do arguido pela executora do certame.

9.5. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

9.6. Não será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



9.7. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.

9.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.9. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, deverá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.

9.10. Após o envio do pedido recursal pelo candidato, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

9.11. Recursos não fundamentados conforme item 9.8. deste Edital ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.12. Quando o recurso se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da organizadora do certame.

9.13. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Encarregada pela Supervisão do Concurso Público pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação, constituindo esta a última instância na esfera administrativa, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.14. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.15. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.16. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do site www.exitusconcursos.com.br, na área da Câmara Municipal de Tietê – Edital nº 01/2024.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Tietê - SP a homologação deste Concurso Público.

10.2. A convocação para a nomeação obedecerá à ordem de classificação.

10.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Tietê/SP.

10.4. Para efeito da nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à classificação na avaliação do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes nos itens 2.16., 2.17 e 2.18 e outros complementares, que forem julgados necessários segundo as normas legais.

10.5. Os candidatos serão empossados nos termos da Legislação Municipal de Tietê – SP e demais cominações pertinentes.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



10.6. No ato da convocação para o provimento do cargo, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no mesmo, sem o que a nomeação ficará prejudicada, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento no cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Tietê - SP, enquanto perdurar a validade do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.5. A Câmara Municipal de Tietê e a empresa Exitus se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou em caso de reaplicação de provas.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

11.8. A Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2024, nomeada pela Portaria n. 35/2024 é responsável pela supervisão, fiscalização e publicação dos resultados do certame.

11.9. Fica delegada competência à Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2024 da Câmara Municipal de Tietê para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso, a qual decidirá sob sua maioria.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Tietê - SP e serão resolvidos pela Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2024.

11.11. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.12. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Tietê.

11.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Tietê-SP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

Tietê/SP, 20 de setembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



ANEXO I

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Ao **ANALISTA LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** compete:

- I. Redigir matérias jornalísticas sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara, mantendo os órgãos de imprensa informados sobre os trabalhos dos Vereadores;
- II. Acompanhamento das Reuniões e Sessões Camarárias, bem como reuniões externas, para cobertura jornalística e fotográfica;
- III. Organizar entrevistas de Vereadores com os meios de comunicação;
- IV. Criação (redação e layout) de anúncios de cunho informativo e/ou institucional veiculados pela Câmara Municipal de Tietê;
- V. Revisão geral de matérias jornalísticas (correção ortográfica, sintática e de estilo);
- VI. Acompanhamento dos Vereadores em reportagem fotográfica interna e externa na cidade e em outras localidades, sempre que solicitado;
- VII. Desenvolver layout/visual de panfletos e folders;
- VIII. Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica;
- IX. Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças;
- X. Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzidos na Câmara Municipal de Tietê;
- XI. Realizar a construção e o desenvolvimento de identidades visuais e logotipos;
- XII. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao **CONTROLADOR INTERNO** compete, dentre outras atribuições, vedações e prerrogativas previstas em norma própria:

- I. Realizar trabalhos de auditoria apurando eventuais irregularidades, falhas ou omissão de informações em documentos;
- II. Investigar e analisar o processamento das operações fiscalizando dos procedimentos administrativos adotados;
- III. Emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre documentos auditados;
- IV. Emitir orientações técnicas preventivas destinadas a evitar ou sanar impropriedades de gestão na Câmara Municipal;
- V. Atender às demandas dos órgãos de controle, interno e externo, receber as notificações e relatórios de controle, realizar os estudos e recomendações relacionadas com as informações recebidas;
- VI. Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo como responsável pela prestação de quaisquer informações requisitadas pelo órgão de controle externo;
- VII. Participar de programas e atividades de planejamento estratégico orçamentário;
- VIII. Atuar em equipe multiprofissional, visando à orientação e supervisão dos demais servidores públicos e agentes políticos na execução de seus serviços;
- IX. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e área de atuação.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



ANEXO II **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS**

A prova escrita constará de 50 (trinta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada.

Tabela – Divisão dos Conteúdos:

Área	Disciplina	Quantidade de questões	Valor Unitário	Valor Total
Conhecimentos Básicos 30 questões	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
	Noções em informática	10	2,00	20,00
	Legislação municipal	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos 20 questões	Conhecimentos específicos do cargo	20	2,00	40,00
Nota Total da Prova Escrita		100,00		

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE ANALISTA LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTROLADOR INTERNO:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa: Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

Matemática e Raciocínio Lógico: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Noções de Informática: MS-Windows 10 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do Microsoft-365: MS-Word : estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. OneDrive: armazenamento e compartilhamento de arquivos.

Legislação Municipal:

-Estatuto dos Servidores Públicos de Tietê/SP. Lei Complementar nº 03/2019 e alterações. Disponível em: (arquivo word – Estatuto consolidado com alterações)

<https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&id=2624&tipo=2>

-Lei Orgânica do Município de Tietê/SP – Disponível em:

<https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&idtipolei=19>

-Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê – Disponível em:

<https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&idtipolei=12>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Conhecimentos Específicos: TEORIA DA COMUNICAÇÃO: A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. HISTÓRIA DA IMPRENSA, DO RÁDIO, DA TELEVISÃO E DAS NOVAS MÍDIAS NO BRASIL. LEGISLAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: lei de imprensa, Constituição Federal de 1988 (Título VIII, Capítulo V e suas alterações), Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. POLÍTICAS DA COMUNICAÇÃO: Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. OPINIÃO PÚBLICA: Pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. REDAÇÃO DE ROTEIROS: Formatos e sua roteirização; rádio; revista; programa musical; radio drama; entrevista; debate; mesa redonda; adaptação de obras literárias e didáticas. COORDENAÇÃO DE EQUIPE: Coordenação de equipe, orçamentação, equipe de produção, preparação e execução de plano de produção. EDIÇÃO: Edição de textos. Edição de programas radiofônicos. EQUIPAMENTOS: Equipamentos de filmagem e de iluminação. Equipamentos radiofônicos. A câmera de cinema e a câmera de vídeo. Câmaras digitais. REDAÇÃO: Redação Oficial. Redação publicitária, oficina de criação e texto audiovisual. Linguagem e adequação: relação texto e imagem; roteiros, direção, técnicas e aplicação. Redação Publicitária, Oficina de criação e texto audiovisual. Linguagem: adequação. Relação texto e imagem; roteiros, direção, técnicas e aplicação. Preparação de textos e scripts para rádio e TV: roteirização; teledrama: documentários: adaptação de obras literárias e didáticas: forma e terminologia próprias do roteiro televisivo. Reportagem assistida por computador e jornalismo de dados. Gêneros do texto jornalístico. Técnicas de redação jornalística: lead, sublead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Legislação e ética jornalística. Regulamentação dos meios de comunicação e censura. Princípios do projeto gráfico e da comunicação visual: proximidade, alinhamento, repetição, contraste. Variações da técnica jornalística em veículos: televisão, rádio e Internet. O papel do assessor de imprensa e comunicação nos órgãos públicos. Veículos de comunicação internos e externos. Produção de releases para jornal, rádio e tevê, comunicados, editoriais e notas oficiais. Produção de clippings e clipping eletrônico. Media training. Planejamento de comunicação de marketing. Criação, direção de arte e design gráfico. Atendimento e planejamento publicitário. Estratégias de Mídia. Redação publicitária; Produção publicitária em formatos tradicionais e digitais. Pesquisa de opinião e mercado. Publicidade institucional. Redes sociais e o impacto na comunicação institucional. Análise de públicos e stakeholders. Reputação corporativa e imagem pública. Comunicação de crises. Ações de relações



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



públicas para o público interno. Aplicação de normas de cerimonial e protocolo. Planejamento, organização e execução de eventos institucionais. Elaboração de projetos de leiaute para sítios WEB, utilizando conceitos e padrões de arquitetura da informação e acessibilidade. LGPD e tratamento da informação pública institucional.

CONTROLADOR INTERNO

Conhecimentos Específicos: Controle: Constituição Federal: a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho: relatórios e pareceres. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021, sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Noções de Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Conhecimentos básicos de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Finanças Públicas: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Princípios Gerais de Economia. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do Setor Público. Licitações e Contratos da Administração Pública Lei Federal nº 14.133/21. Noções de Direito Financeiro e Tributário: Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública. Direito Tributário: Noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fato gerador. Obrigação tributária principal e acessória. Capacidade tributária. Sujeitos da obrigação tributária. Imunidade, isenção, anistia e remissão. Crédito tributário: lançamento e seus efeitos. Ética profissional e no serviço público.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



ANEXO III

CRONOGRAMA SÍNTESE - REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

Evento	Data Prevista*
Publicação do Extrato do Edital de abertura do Concurso Público n. 01/24 nos sites www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br	17/09/2024
Publicação do Edital Completo do Concurso Público n. 01/24 nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br	20/09/2024
Prazo para Impugnação do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público n. 01/2024.	até 23/09/2024
Início e término inscrições	23/09/2024 à 22/10/2024
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico.	23/09 à 28/09/2024
Publicação do Edital de Deferimento / Indeferimento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição	04/10/2024
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas / Atendimento Especial solicitado / Lista de candidatos PcD / Lista de candidatos Afrodescendentes	29/10/2024
Aplicação das Provas Escritas	01/12/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares nos sites www.camaraTietê.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br	02/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares no site www.exitusconcursos.com.br	até 04/12/2024 às 16 horas
Prazo para resposta dos eventuais Recursos contra os gabaritos Preliminares.	Em até 05 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso
Publicação do Edital de Gabaritos Oficiais, Resultados das Provas Escritas com a respectiva Classificação Preliminar dos Candidatos	Publicado após a análise de eventuais recursos dos gabaritos preliminares. *Data a Definir
Prazo para interposição de recurso contra os resultados das provas escritas e Classificação Preliminar no Concurso Público.	02 dias úteis após a publicação do edital
Prazo para resposta dos eventuais Recursos contra os resultados das provas escritas e Classificação Preliminar no Concurso Público	Em até 05 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso
DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/24	A definir

*O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos.



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



EDITAL DE RETIFICAÇÃO **EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor ADRIANO ARONCHI, Presidente, TORNA PÚBLICA, a retificação do Extrato do Edital de abertura das inscrições no Concurso Público n. 01/2024 para provimento efetivo dos cargos de ANALISTA LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL e CONTROLADOR INTERNO.

Onde se leu: Vencimentos - R\$ 5.356,90

Leia-se: Vencimentos – R\$ 5.441,52

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Tietê/SP, 19 de setembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
Presidente da Câmara Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Processo Administrativo nº 82/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços **AQUISIÇÃO DE DOLOMITO FRAGMENTADO para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Municipal**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 20 de setembro de 2024. Encerramento: 04 de outubro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 64/2024, Processo Administrativo nº 78/2024, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para aquisição de insumos Farmacêutico para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 24 de setembro de 2024. Encerramento: 07 de outubro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 57/2024

Processo Administrativo nº 71/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada –PANTOJO & POLASTRE PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ Nº: 15.868.6763/0001-35

Objeto – Registro de preços para aquisição de itens de padaria para as Secretarias Municipais”

Valor R\$ 2.492.735,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº146/2024**PREGÃO Nº 56/2024****Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Valinpharma Comercio e Representações Ltda****Objeto –** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº147/2024**PREGÃO Nº 56/2024****Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Ativa Comercial Hospitalar Ltda****Objeto –** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ 52.837,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº149/2024**PREGÃO Nº 56/2024****Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Futura Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda****Objeto –** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ \$ 8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº150/2024

PREGÃO N° 56/2024**Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Portal Ltda****Objeto –** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ 41.994,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº151/2024**PREGÃO N° 56/2024****Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****Objeto :** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº152/2024**PREGÃO N° 56/2024****Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Repress Distribuidora de Medicamentos Ltda****Objeto :** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ 34.868,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº153/2024

PREGÃO N° 56/2024**Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Acacia Comercio de Medicamentos Ltda****Objeto :** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ 1.158,00 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº154/2024**PREGÃO N° 56/2024****Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI****Objeto :** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ 8.089,00 (oito mil e oitenta e nove reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº155/2024**PREGÃO N° 56/2024****Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – NOVA MEDICAMENTOS LTDA****Objeto :** Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde..**PRAZO:** 12 meses a partir de 05/09/2024**VALOR:** R\$ 68.988,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº157/2024**PREGÃO N° 56/2024****Processo Administrativo nº 70/2024**

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto : Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/09/2024

VALO: 11.938,00 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº158/2024

PREGÃO Nº 56/2024

Processo Administrativo nº 70/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto : Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/09/2024

VALOR: R\$ 1.475,30 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº159/2024

PREGÃO Nº 56/2024

Processo Administrativo nº 70/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada : Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda

Objeto : Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/09/2024

VALOR: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº148/2024

PREGÃO Nº 56/2024

Processo Administrativo nº 70/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada : SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/09/2024

VALOR: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº156/2024

PREGÃO Nº 56/2024

Processo Administrativo nº 70/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Objeto Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/09/2024

VALOR: R\$ 23.270,89 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

Processo Administrativo nº 44/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: ROBSON DE OLIVEIRA

Objeto: “Concessão de uso a título oneroso de 01 (um) quiosque, localizado à Avenida Fernando Costa”, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega das chaves do quiosque, que será feita através do termo circunstanciado.

VALOR: O valor mensal a ser pago será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta) reais, somando-se o total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos) reais, pelo período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº145/2024

PREGÃO Nº 56/2024

Processo Administrativo nº 70/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada : Interlab farmacêutica LTDA.

Objeto Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 meses a partir de 05/09/2024

VALOR: R\$ 52.837,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

Processo Administrativo Nº 40/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: MGG CONSTRUTORA LTDA

Objeto: IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA EMEB "PROF. ROMEU RUI"

PRAZO: I – de vigência: 05 (cinco) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 98.279,00 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

Processo Administrativo Nº 393/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: RAFAEL EDUARDO BELINI

Objeto: “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernanda Costa”

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/09/2024, se encerrando em 07/09/2025.

VALOR: R\$ 10.374,36 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Dispensa de Licitação Nº 427/2024

Processo Administrativo Nº 441/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: RICARDO CONSORTE

Objeto: “Serviços de Elaboração de Laudo Técnico de Vistoria de Instalações Elétricas”

PRAZO: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13/09/2024 e findando-se em 12/11/2024.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024**Dispensa de Licitação Nº 505/2024****Processo Administrativo Nº 510/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: FLÁVIA BORDINHÃ**

Objeto: “serviços de FISIOTERAPIA PÉLVICA”, em conformidade com este contrato, seus anexos e a proposta apresentada, com a ressalva de que o cancelamento de sessão com antecedência de vinte e quatro (24) horas, terá direito a reposição.

PRAZO: Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 13/09/2024 e findando-se em 12/03/2025

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2024**Pregão Nº 18/2024****Processo Administrativo nº 26/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA**

Objeto – “Aquisição de equipamentos e software para revitalização e reposição das estações de trabalho do Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Departamento de Compras, Departamento de Gestão de Contratos, Departamento de Licitações, Centro Odontológico e Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Prefeitura do Município de Tietê.”

VALOR: O valor deste Aditamento é de **R\$ 68.237,24 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2023**Dispensa de Licitação Nº 246/2023****Processo Administrativo nº 273/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – LUCIANA ASSESSORIA EM DEPTO. PESSOAL LTDA. ME**

Objeto – “Contratação de Profissional para a Elaboração de Cálculo Trabalhista.”

VALOR: O valor deste Aditamento é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que corresponde ao acréscimo de cinco cálculos.

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 –
Reequilíbrio Econômico Financeiro****Pregão Eletrônico: 62/2023****Processo Administrativo nº 632/2023****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****CONTRATADA – SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA****Objeto: “Aquisição de Materiais Diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”****Valor (R\$): Fica reequilibrado os valores unitários dos seguintes itens:**

- **Item 17** “CABO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL”, registrado na referida ata por R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), passando a valer R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos), sob o saldo remanescente da presente ata de registro de preços.
 - **Item 18** “CABO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO”, registrado na referida ata por R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), passando a valer R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos), sob o saldo remanescente da presente ata de registro de preços.
 - **Item 19** “CABO FLEXIVEL 16,00 MM”, registrado na referida ata por R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), passando a valer R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos), sob o saldo remanescente da presente ata de registro de preços.
 - **Item 20** “CABO FLEXIVEL 16MM PRETO”, registrado na referida ata por R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), passando a valer R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos), sob o saldo remanescente da presente ata de registro de preços.
 - **Item 22** “CABO FLEXIVEL 4,00”, registrado na referida ata por R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), passando a valer R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), sob o saldo remanescente da presente ata de registro de preços.
 - **Item 39** “CORDAO PARALELO 2 X 1,5MM BRANCO”, registrado na referida ata por R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), passando a valer R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), sob o saldo remanescente da presente ata de registro de preços.
- Prazo** – Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 05/09/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024**Dispensa de Licitação Nº 482/2024****Processo Administrativo Nº 497/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.****Objeto:** “serviços de CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA, com fornecimento de material didático e equipamentos”.**PRAZO:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 13/09/2024 e findando-se em 12/03/2025**VALOR:** R\$ R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 17/2024**PREGÃO Nº 52/2023****Processo Administrativo nº****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES, PROJETOS E OBRAS LTDA****Objeto –** “Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projeto Executivo, planilha orçamentária e memoriais descritivos para a reforma total da EMEB Profº Aglassi E. F. Rodrigues”.**PRAZO:** 60 dias a partir de 26/08/2024 findando-se em 25/10/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 26/2024**TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023****Processo Administrativo nº 70/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – CONSTRUTORA GRACIOLI****Objeto –** “Construção de Refeitório, Sanitários e Cobertura Metálica, na Garagem Municipal “.**PRAZO:** 30 dias a partir de 24/10/2024 findando-se em 23/11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024**PREGÃO Nº 51/2024****Processo Administrativo Nº 65/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA****Objeto –** Contratação de Licença de Software de Gerenciamento Eletrônico de Frequência, na modalidade SaaS (software como serviço), com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em data center virtual (cloud / nuvem) e os serviços técnicos para implantação, parametrização, treinamento e suporte ao software, para o controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura do Município de Tietê, considerando 2 (dois) mil servidores e 95 (noventa e cinco) relógios de ponto, podendo haver variação nas quantidades durante a vigência do contrato.**PRAZO:** I- de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar do dia 16/09/2024 de acordo com o Art.106 da Lei 14.133/2021.**Valor :** R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3487961/2024 Data de Protocolo: 21/08/2024 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 CEVS: 355450801-863-000003-1-0 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: UNIODONTO PIRACICABA COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 223236 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3487961/2024 Data de Protocolo: 21/08/2024 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 CEVS: 355450801-863-000002-1-3 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: UNIODONTO PIRACICABA COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 52.204.526/0002-78 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 657 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO CPF: 77506162849 Resp. Técnico: CHRISTINA MADEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 15400064841 CBO: 223236 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41597 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO LUNA SOLIZ FILHO CPF: 26510805863 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87708 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA BARRICHELLO TOSELLO CPF: 30344784886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85.618 UF:SP Resp. Técnico: GILSON MARQUES DE ALMEIDA CPF: 15338237822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76459 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ DA COSTA BARBOSA CPF: 03114327435 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96970 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO CÂNCIAM MIRANDA CPF: 46751430833 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:159089 UF:SP Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112040 UF:SP Resp. Técnico: PATRÍCIA PENATI DE FRANCISCO CPF: 21479181803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73651 UF:SP Resp. Técnico: PAULO DE TARSO MOSQUERA DE ANDRADE CPF: 01693420856 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25054 UF:SP Resp. Técnico: RENATA APARECIDA ROVAI BADO CPF: 30733658857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.960 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA NICOLSI FRANZINI CPF: 04968748884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25578 UF:SP Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1628/2024 Data de Protocolo: 29/08/2024 CEVS: 355450801-869-000044-1-3 Data de Validade: 13/08/2025 Razão Social: FRANCISLINE ALVES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 22109456825 Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 208 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISLINE ALVES DE CAMPOS CPF: 22109456825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1638/2024 Data de Protocolo: 05/09/2024 CEVS: 355450801-863-000323-1-0 Data de Validade: 04/09/2025 Razão Social: CAROLINA GASTALDELLI MONIZ CNPJ/CPF: 22183632836 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA GASTALDELLI MONIZ CPF: 22183632836 Resp. Técnico: CAROLINA GASTALDELLI MONIZ CPF: 22183632836 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135289 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3491688/2024 Data de Protocolo: 19/07/2024 CEVS: 355450801-863-000408-1-9 CEVS: 355450801-863-000410-1-7 Data de Validade: 18/07/2025 Razão Social: OEP ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 30.995.769/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108763 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3491688/2024 Data de Protocolo: 19/07/2024 CEVS: 355450801-863-000408-1-9 CEVS: 355450801-863-000409-1-6 Data de Validade: 18/07/2025 Razão Social: OEP ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 30.995.769/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108763 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3491688/2024 Data de Protocolo: 19/07/2024 CEVS: 355450801-863-000408-1-9 CEVS: 355450801-863-000408-1-9 Data de Validade: 18/07/2025 Razão Social: OEP ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 30.995.769/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108763 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1616/2024 Data de Protocolo: 22/08/2024 CEVS: 355450801-863-000425-1-0 Data de Validade: 17/11/2025 Razão Social: BEATRIZ RODRIGUES PESCI CNPJ/CPF: 32845298889 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ RODRIGUES PESCI CPF: 32845298889 Resp. Técnico: BEATRIZ RODRIGUES PESCI CPF: 32845298889 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169510 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3487737/2024 Data de Protocolo: 17/07/2024 CEVS: 355450801-206-000002-1-3 Data de Validade: 17/07/2025 Razão Social: UNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.187.498/0001-00 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 131 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 Resp. Técnico: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:51098 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1614/2024 Data de Protocolo: 21/08/2024 CEVS: 355450801-863-000222-1-7 Data de Validade: 04/08/2025 Razão Social: UMBERTO MAZZER FILHO CNPJ/CPF: 32766032843 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADATRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1646/2024 Data de Protocolo: 09/09/2024 CEVS: 355450801-477-000065-1-3 Data de Validade: 16/09/2024 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0013-60 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 560 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE APARECIDA NILIO BUSINARI CPF: 05833996902 Resp. Técnico: ALINE TEREZA DE OLIVEIRA ANDREOS CPF: 38383486804 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92799 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA LIMA DE OLIVEIRA CPF: 46008481879 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112167 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1647/2024 Data de Protocolo: 09/09/2024 CEVS: 355450801-477-000065-1-3 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0013-60 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 560 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE APARECIDA NILIO BUSINARI CPF: 05833996902 Resp. Técnico: ALINE TEREZA DE OLIVEIRA ANDREOS CPF: 38383486804 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92799 UF:SP Resp. Técnico: LAURA SACOM BRUNHEROTO CAMARGO CPF: 48496291804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118931 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA LIMA DE OLIVEIRA CPF: 46008481879 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112167 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1626/2024 Data de Protocolo: 27/08/2024 CEVS: 355450801-477-000045-1-0 Data de Validade: 05/01/2025 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11 Endereço: Avenida DOUTOR ALBERTO SAN JUAN, 400 SALA 01 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE APARECIDA NILIO BUSINARI CPF: 05833996902 Resp. Técnico: KARINA OLIVEIRA DE FREITAS CPF: 31069581895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69499 UF:SP Resp. Técnico: VILSON DOS SANTOS VASCONCELOS CPF: 39795015826 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100655 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3500744/2024 Data de Protocolo: 29/07/2024 CEVS: 355450801-561-000939-1-2 Data de Validade: 23/07/2025 Razão Social: ALEX FERNANDES BAR LTDA CNPJ/CPF: 30.794.813/0001-61 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 702 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-400 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX FERNANDES DAS GRACAS CPF: 44405728801

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3512836/2024 Data de Protocolo: 27/08/2024 CEVS: 355450801-561-000942-1-8 Data de Validade: 26/07/2025 Razão Social: ESCONDIDO BAR E COZINHA LTDA CNPJ/CPF: 56.090.140/0001-52 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-041 UF: SP Resp. LEGAL: LAURO PALADINI NETO CPF: 34810228835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a renovação da **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3510514/2024 Data de Protocolo: 29/07/2024 CEVS: 355450801-471-000154-1-5 Data de Validade: 25/07/2025 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO CNPJ/CPF: 47.253.745/0002-07 Endereço: Rua JOAO BOM, 700 VILA IPOMEIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAUL GONÇALVES DE ARAUJO CPF: 07307312948

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3494658/2024 Data de Protocolo: 19/07/2024 CEVS: 355450801-463-000085-1-6 Data de Validade: 19/07/2025 Razão Social: MILANI COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR LTDA CNPJ/CPF: 31.610.307/0001-38 Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE/PEDERNEIRAS, S/N PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUDEMAR JOSE MILANI CPF: 30922553807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3561590/2024 Data de Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 355450801-109-000020-1-1 Data de Validade: 13/08/2025 Razão Social: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 09.390.718/0001-06 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 179 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA CPF: 17820490888
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3590471/2024 Data de Protocolo: 23/08/2024 CEVS: 355450801-471-000158-1-4 Data de Validade: 23/08/2025 Razão Social: JOEL B DE SOUSA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ/CPF: 47.058.633/0001-14 Endereço: Rua JOSIAS FERRAZ DA SILVA, 41 B JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL BAPTISTA DE SOUSA JUNIOR CPF: 36041115878
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3579217/2024 Data de Protocolo: 20/08/2024 CEVS: 355450801-471-000068-1-5 Data de Validade: 20/08/2025 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CANCIAN LTDA CNPJ/CPF: 72.457.104/0001-30 Endereço: Rua DO COMERCIO, 1036 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO CANCIAN CPF: 13895676802
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3552733/2024 Data de Protocolo: 13/08/2024 CEVS: 355450801-562-000111-1-8 Data de Validade: 09/08/2025 Razão Social: BEM ASSADOS ZAMUNER ARMAZEM E MERCEARIA CNPJ/CPF: 43.394.757/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 526 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ZAMUNER DURYNEK CPF: 37066859812
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3579549/2024 Data de Protocolo: 20/08/2024 CEVS: 355450801-471-000150-1-6 Data de Validade: 20/08/2025 Razão Social: MERCEARIA SCAREL LTDA CNPJ/CPF: 45.900.317/0001-12 Endereço: DOS IPES, 1516 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON ARIIVALDO SCAREL CPF: 14480357831
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024